LEI MUNICIPAL N. 1.669 - A, DE 10 DE JULHO DE 2.012.

"Abre ao Orçamento em Vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em Favor da Câmara Municipal de Turmalina no Valor Global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Turmalina por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação:

01.031.001.2003 – Desp. Viagens p/Repres em Congressos, Seminários e Simpósios
33901400 – Diárias de Pessoa Civil (Ficha-06)
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

01.031.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil (Ficha-014)
R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

31903000 – Material de Consumo (Ficha-016)
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
33903000 – Material de Consumo (Ficha 03)
R$15.000,00 (quinze mil reais)

01.031.0001-2010 – Divulgação de Atos Oficiais e Administ. do Poder Legislativo
33900300 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 022)
R$12.000,00 (doze mil reais)

01.031.0001-3001 – Aquisição de Veículo p/Uso Exclusivo da Câmara Municipal
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 024)
R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

01.123.0001-2011 – Manutenção das Atividades Serviços Financeiros e Contábeis
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 032)
R$15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turmalina/MG, 10 de julho de 2.012.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL
TURMALINA - MG

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal